



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO N°. 041/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PENHA GROBÉRIO BETTIM, VEREADORA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para junto ao órgão de Trânsito, realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Alteração para mão única de direção na Rua Treze de Dezembro, entre a Avenida Nove de Agosto até o estádio Conilon.

JUSTIFICATIVA

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que junto ao setor competente, possa buscar providências no sentido de fazer alteração para mão única de direção na Rua Treze de Dezembro, sentido Avenida Nove de Agosto e Estádio Conilon.

Esta alteração de mão única se faz necessário, para minimizar os riscos de acidentes de trânsito que ocorrem nesta Rua por ser acesso a Avenida Nove de Agosto, bem como a escola Dom Bosco, Unidade de Saúde do bairro Irmã Tereza, cemitério municipal, Escola estadual irmã Tereza, Detran, Estádio Conilon e outros.

Como podemos observar, referida via sofre com o tráfego intenso de veículos de pequeno e médio porte (motocicletas, carros e caminhões menores), pedestres, estudantes de todas as idades que necessitam utilizar este trajeto para chegarem às escolas onde estudam, e que a sinalização de trânsito ali instalada não tem minimizado as dificuldades, motivo pelo qual, solicitamos que sejam feitas as intervenções indicadas.

Por todo o exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões; 15 de março de 2024.

PENHA GROBÉRIO BETTIM
Vereador